

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 011/2024**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: “**Contratação de medalhas e placas de homenagens para Sessões Solenes de Homenagens a serem realizadas por esta Câmara Municipal**”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 15/05/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 20/05/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 15 de maio de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA 11/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de medalhas e placas de homenagens para Sessões Solenes de Homenagens a serem realizadas por esta Câmara Municipal, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1.2 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- PRODUTOS

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E PLACAS PARA SESSÕES SOLENES DE HOMENAGENS A SEREM REALIZADAS POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	170	MEDALHA REDONDA AÇO INOX COM GRAVAÇÃO POR FOTO CORROSÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, NO FORMATO REDONDO, COM TAMANHO 5,5 CM, EM AÇO ESCOVADO, ACOMPANHADA DE FITA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM ESTOJO VELUDO.	UN	R\$ 75,00	R\$ 12.750,00
02	6	PLACA EM VIDRO COM MOLDURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO 40 CM X 30 CM, GRAVADA POR PROCESSO DE FOTO-CORROSÃO, ALTO/BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES IMPRESSO EM UV DE ALTA DEFINIÇÃO EM POLICROMIA DIRETAMENTE NO INOX. INOX FIXADO EM VIDRO, ACOMPANHA MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE VELUDO PRETO OU AZUL DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 46 CM X 36 CM, COM ABA MÓVEL E PLAQUINHA INOX CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO	UN	R\$ 892,50	R\$ 5.355,00

HOMENAGEADO.					
65	20	PLACAS DE HOMENAGEM PRODUZIDAS EM AÇO INOX PRATA, MEDINDO 30 CM X 20 CM, COM ESPESSURA DE 0,8 MM, GRAVADA POR PROCESSO DE FOTO-CORROSÃO, ALTO/BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES IMPRESSO EM UV DE ALTA DEFINIÇÃO EM POLICROMIA DIRETAMENTE NO INOX, FINALIZADA COM CORTE ABAULADO COM MOLDURA EM EUCATEX COM VELUDO E MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE VELUDO PRETO OU AZUL DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 36 CM X 26 CM, COM ABA MÓVEL E PLAQUINHA INOX CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO HOMENAGEADO.	UN	R\$ 892,50	R\$ 17.850,00
					R\$ 24.303,00

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em face das solenidades de entrega de homenagens realizadas anualmente pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

Tendo em vista que tais solenidades são rotineiramente realizadas pelo Legislativo Municipal, a contratação dos materiais em questão são fundamentais para garantir o sucesso e a eficiência destes eventos

É relevante enfatizar que os números estimados foram fundamentados na projeção da quantidade de solenidades previstas para o ano em curso, considerando o número de homenageados, com o propósito de ajustar os recursos disponíveis às exigências efetivas desses eventos.

Os itens 1 e 2 (medalhas e placas em vidro com moldura) serão entregues aos homenageados da Sessão Solene de entrega de Moção de Agradecimento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, em reconhecimento ao trabalho durante a pandemia de Covid-19 em São João Batista do Glória, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma total e imediata, mediante ordem de

fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias ao órgão requisitante, após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.3. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento das medalhas e placas de homenagem, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a entrega dos Produtos.

6 DAS SANÇÕES:

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias e inferior a 35 (trinta e cinco) dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 35 (trinta e cinco) dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento delas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação dela. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500.

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 10% de possível correção inflacionária.

Vale destacar que foi feita pesquisa em bancos de preços (TCE-MG e PNCP) e o valor aferido está dentro da mediana apurada.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 15 de maio de 2024.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, ____ de _____ de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Contratação de medalhas e placas de homenagens para Sessões Solenes de Homenagens a serem realizadas por esta Câmara Municipal”

PRODUTOS						
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E PLACAS PARA SESSÕES SOLENES DE HOMENAGENS A SEREM REALIZADAS POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL						
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:	
01	170	MEDALHA REDONDA AÇO INOX COM GRAVAÇÃO POR FOTO CORROSÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, NO FORMATO REDONDO, COM TAMANHO 5,5 CM, EM AÇO ESCOVADO, ACOMPANHADA DE FITA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM ESTOJO VELUDO.	UN	R\$	R\$	
02	6	PLACA EM VIDRO COM MOLDURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, MEDINDO 40 CM X 30 CM, GRAVADA POR PROCESSO DE FOTO-CORROSÃO, ALTO/BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES IMPRESSO EM UV DE ALTA DEFINIÇÃO EM POLICROMIA DIRETAMENTE NO INOX. INOX FIXADO EM VIDRO, ACOMPANHA MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	R\$	R\$	

65	19	PLACAS DE HOMENAGEM PRODUZIDAS EM AÇO INOX PRATA, MEDINDO 30 CM X 20 CM, COM ESPESSURA DE 0,8 MM, GRAVADA POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO, ALTO/BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES IMPRESSO EM UV DE ALTA DEFINIÇÃO EM POLICROMIA DIRETAMENTE NO INOX, FINALIZADA COM CORTE ABAULADO COM MOLDURA EM EUCATEX COM VELUDO E MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE VELUDO PRETO OU AZUL DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 36 CM X 26 CM, COM ABA MÓVEL E PLAQUINHA INOX CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO HOMENAGEADO.	UN	R\$	R\$
R\$					

RAZÃO SOCIAL/NOME:
 CNPJ/CPF:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE:
 Email:

Responsável